

## Edital nº 001/Comissão de Normas/CMAS/2023

(Convocação para substituição e Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2023-2025).

A Comissão de Normas, constituída pela Resolução Nº 002/2023 do CMAS de data 15 de fevereiro de 2023 e em conformidade com o Art. 16 da Lei 8.742/1993, Art. 1º § 3º da Resolução CNAS nº 06/2015, Art. 7º da Resolução CNAS nº 237/2006 e Resolução CNAS nº 11 de 23/09/2015:

#### Resolve:

Convocar a todas as Entidades / Organizações Sociais, Trabalhadores (as) e Usuários (as) interessados (as) em participar do processo de substituição e composição dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio de 2023-2025, conforme regras dispostas, à saber:

# I – DAS INSCRIÇÕES:

- **1.1 –** As inscrições poderão ser protocoladas na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira-Muriaé/MG ou pelo email da Secretária Executiva: <a href="mailto:secretariaexecutivamuriae@gmail.com">secretariaexecutivamuriae@gmail.com</a>, endereçadas a Comissão de Normas no período de data 28/07/2023 à 11/08/2023.
- **1.2** O requerimento de inscrição anexo ao Edital estará disponível no site: <a href="https://muriae.mg.gov.br/">https://muriae.mg.gov.br/</a>; cidadão editais outros editais;
- **1.3 –** Poderão inscrever-se para somente votarem e serem votadas, com pontuação de critérios e desempates, a seguir:



## a) Representantes de Entidades e Organizações Sociais a saber:

Entidades e Organizações Sociais e inscritas no CMAS. Entidades e Organizações Sociais, são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos. Para fins de inscrição, os representantes deverão apresentar:

- **a 1** Cópia atualizada do estatuto social registrado; (2 pontos)
- **a 2** Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria registrada; (2 pontos)
- a 3 Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas
   Jurídicas CNPJ; (2 pontos)
- a 4 Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência
   Social CMAS de Muriaé/MG; (4 pontos)

**Parágrafo único:** Em caso de empate, será escolhido a instituição (CNPJ), mais antiga e usuário será trabalhador com maior idade.

b) Representantes de trabalhadores de Assistência Social, em consonância com as Resoluções CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, e, CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014, e, Resolução CNAS nº 06 de 21 de março de 2015, à saber:

São considerados como trabalhadores, todos aqueles que exercem funções em cargos de nível fundamental, médio ou superior na oferta de serviços, programas, projetos, benefícios e transferências de renda da assistência social e na gestão da assistência social do município. A representação da sociedade civil deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de eleição. Para fins de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- **b 1** Cópia de documento oficial com foto do (a) trabalhador (a) a ser inscrito (a);
- **b 2** Cópia de documento comprobatório de vinculação de trabalho a um equipamento de assistência social de Muriaé/MG;
- **b 3** No caso de profissões regulamentadas, o trabalhador (a) deverá apresentar



cópia do documento do órgão de classe;

**b – 4** Ficha de inscrição (Anexo I) disponibilizada no site: <a href="https://muriae.mg.gov.br/">https://muriae.mg.gov.br/</a>; prefeitura – cidadão – outros editais;

**Parágrafo único:** Fica vedado representantes da sociedade civil exercer o cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS municipal, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos, e organizações ou entidades de assistência social, não pode ser representante.

# c) Representantes de usuários da assistência social, em consonância com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, à saber:

Usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Para fins de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- c 1 Cópia de documento oficial com foto do (a) usuário (a) ser inscrito (a),
   comprovando assim sua maioridade e cadastro único:
- c 2 Ficha de inscrição (Anexo 1) disponibilizada no site:
   https://muriae.mg.gov.br/; cidadão editais outros editais;

**Parágrafo único:** Fica vedado representante da sociedade civil exercer o cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS municipal, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos, e organizações ou entidades de assistência social, não pode ser representante.

# II – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:

2.1 - A comissão de Normas, analisará e julgará as inscrições com base no



disposto nos incisos I.I, I.II deste edital nos dias 11 à 16 de agosto de 2023.

- **2.2** A comissão fará a publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos após análises e julgamentos no dia **17 de agosto de 2023**.
- 2.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso no dia 17/08 à 22/08 de 2023, protocoladas na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira Muriaé/MG, endereçadas a Comissão de Normas, das 13:30 às 16:30 horas.
- **2.4** A Comissão de Normas, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **24/08 de 2023.**
- 2.5 A Comissão de Normas fará a publicação final dos candidatos habilitados à participarem da Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, bem como representantes do Governo no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS (biênio 2023-2025) no dia 30 de agosto de 2023.
- **2.6** Havendo número de candidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral poderá declará-los eleitos.

# III – DA APRESENTAÇÃO E POSSE:

**3.1** – A apresentação e posse dos novos membros do CMAS se dará no dia 23/08/2023 às 14:00 na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Serão empossados neste dia 16 representantes titulares e 16 membros suplentes, ambos representando sociedade civil e governo. O novo mandato da diretoria do CMAS será eleito na reunião ordinária do CMAS, no dia 30/08/2023.

### IV - DO CRONOGRAMA



Publicação do Edital	28/07/2023
Período de Inscrições	28/07/2023 à 11/08/2023
Análise de Inscrições	11/08/2023 à 16/08/2023
Publicação Preliminar das Inscrições Deferidas	17/08/2023
Interposição de Recursos das Inscrições	17/08/2023 à 22/08/2023
Análise dos recursos	24/08/2023
Homologação dos Candidatos	28/08/2023
Posse dos Conselheiros eleitos	30/08/2023

Parágrafo único: A posse dos Conselheiros (as) eleitos (as) será no dia 30/08/2023.

## V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A Comissão Eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este Edital.

Muriaé – MG 26 de Julho de 2023.

## Maria Carolina Gonçalves Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO 1 - EDITAL Nº 001/2023 - CMAS

FICHA DE INSCRIÇÃO I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / USUÁRIO



NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
NÚMERO: BAIRRO:	
NOME DO PRESIDENTE:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
II – CATEGORIA REPRESENTATIVA:	
Entidade Usuários de Assistência Social ( )	
Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social ( )	
Entidades de Trabalhadores do SUAS ( )	
III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS:	
NOME DO TITULAR:	
CPF: RG:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
NOME DO SUPLENTE:	
CPF: RG:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:	
A) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;     B) Cópia da ata da última reunião;	
<ul> <li>C) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;</li> <li>D) Cópia da Ficha CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de Assistência Social)</li> </ul>	
Muriaé, de de 2023.	